



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 108/2024

VALIDADE: 02/12/2024 A 02/12/2025 (12 MESES)

Aos dois dias do mês dezembro de 2024 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 111/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 02/12/2024.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 111/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO



3.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega de cada Nota Fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deve estar discriminado o material adquirido e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2022 e IN RFB n.º 1.234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2108/2022.

3.6 A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o material adquirido).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), no endereço Rua Senador Alberto Pasqualini, nº 867, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha ou no endereço indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30 min e 11h30 min e 13h30 min e 17h30 min; à critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.3 Os materiais serão recebidos e aceitos mediante fiscalização e estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata ou a substituição dos mesmos.



4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos materiais.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A entrega dos materiais licitados será de acordo com a orientação desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

4.8 A empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega dos materiais, após solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.



5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;



VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.



9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.12.02 14:21:33 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS

Data: 03/12/2024 14:12:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Muniz dos Santos Reis

Pregoeira /Gestora de Ata

Empresas detentora da ata:

Buricá Pneus Ltda Epp
GUILHERME
DO
PRADO:0570
6366985
CPX Distribuidora S/A

Assinado digitalmente por GUILHERME
DO PRADO:05706366985
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=03402819000173,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX, OU=
RFB e-CPF A1, CN=GUILHERME DO
PRADO:05706366985
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.03 11:02:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Lagb Acessórios e Peças Ltda

Magba E-Commerce Ltda

Zeus Comercial Ltda

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HVWQ.OGLV.VJUY.RAV0



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2024/111

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar pata SEMOT.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 02/12/2024, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 02/12/2024 à 02/12/2025.

Ata de Registro de Preços nº 2024/91 - BURICA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (Inscrição 62084), 02.332.508/0001-12, RUA PERNAMBUCO, CENTRO, BOA VISTA DO BURICA, RS, 98918-000, 55-35381172, a.flach@luanett.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
6	13143	60,00	60,00	UN	Protetor para câmara de ar 1000x20	K RUBBER	33,0000
8	27309	10,00	10,00	UN	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	X BRI	1.862,0000

Validade do Registro: de 02/12/2024 à 02/12/2025.

Ata de Registro de Preços nº 2024/91 - CPX DISTRIBUIDORA S/A (Inscrição 109539), 10.158.356/0001-01, Rodovia Antônio Heil, Itaipava, ITAJAI, SC, 88316-001, (47) 3046 - 2550 , licitacao@cantustore.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	13130	30,00	30,00	UN	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170 Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	SPEEDMAX	306,9000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 02/12/2024 à 02/12/2025.

Ata de Registro de Preços nº 2024/91 - LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA (Inscrição 69609), 02.678.428/0001-13, AV GENERAL OSÓRIO, CENTRO, CHAPECO, SC, 89802-212, 49-33190811, gleiziane@bransales.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	28935	40,00	40,00	UN	Câmara de ar 12-16.5	BRANSALES	73,0000
4	30818	20,00	20,00	UN	Câmara de ar R13.	BRANSALES	45,0000
9	32309	12,00	12,00	UN	Pneu 17,5 R25 L3, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	BRANSALES	2.939,0000

Validade do Registro: de 02/12/2024 à 02/12/2025.

Ata de Registro de Preços nº 2024/91 - MAGBA E-COMMERCE LTDA (Inscrição 123196), 55.695.599/0001-17, RUA FREI ESTANISLAU SCHAEETTE, ÁGUA VERDE, BLUMENAU, SC, 89057-000, (47) 30181099, contato@magba.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	16034	20,00	20,00	UN	Pneu 185/70 R14, com velocidade máxima T ou superior 190km/h, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	JK/JK TYRE &	261,4600

Validade do Registro: de 02/12/2024 à 02/12/2025.

Ata de Registro de Preços nº 2024/91 - ZEUS COMERCIAL LTDA (Inscrição 98227), 34.840.358/0001-44, RUA MARECHAL DEODORO, CENTRO, CONCORDIA, SC, 89700-000, (47) 99729-4607, zeuscomercial.empenhos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	13134	80,00	80,00	UN	CÂMARA DE AR 1000x20	BBW/QINGDAO	88,0000
3	28723	30,00	30,00	UN	Câmara de ar para pneu 19,5L24.	ADDO	208,0000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Página 1 de 1

02/12/2024 09:57:20

Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Novembro de 2024

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Gestor(a) da Ata

**RODRIGO
GOMES
MASSULO:0
2482757045**

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.12.02 14:20:47 -03'00'



Documento assinado digitalmente

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS

Data: 03/12/2024 14:13:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CADASTRO DE RESERVA

Dados Gerais do Processo

Objeto:	Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar.
Número:	111/2024
Número do Processo Interno:	220/2024
Prazo estipulado Registro de preço:	12 meses

Sem itens na situação solicitada



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Registro de Preços Eletrônico - 111/2024

0001 - Câmara de ar 1000/20 | Valor de Referência: 153,82

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	R\$ 88,00	80	V3	BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD	Ltda/Eireli	Não
S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	04.991.364/0001-31	R\$ 89,00	80	1000X20	TORTUGA/QBOM	Ltda/Eireli	Não
Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	R\$ 95,00	80	BRANSALES	BRANSALES	Ltda/Eireli	Não
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 129,99	80	QBOM	QBOM	EPP/SS	Sim
Modelo Pneus Ltda	94.510.682/0001-26	R\$ 130,00	80	10.00x20 TC131	QBOM/Tortuga Artefatos de Borracha Ltda	Ltda/Eireli	Não
BURICA PNEUS LTDA EPP	02.332.508/0001-12	R\$ 135,00	80	TC131	MAGGION	Ltda/Eireli	Não
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09	R\$ 153,00	80	1000X20	MAGNUM	DEMAIS	Não
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	R\$ 153,82	80	MAGGION	MAGGION	ME	Sim

0002 - Câmara de ar 12/16,5 | Valor de Referência: 143,56

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	R\$ 73,00	40	BRANSALES	BRANSALES	Ltda/Eireli	Não
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 139,99	40	TORTUGA	TORTUGA	EPP/SS	Sim
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09	R\$ 140,00	40	12X16.5	MAGNUM	DEMAIS	Não
S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	04.991.364/0001-31	R\$ 143,00	40	12/16,5	TORTUGA/QBOM	Ltda/Eireli	Não
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	R\$ 143,56	40	MAGGION	MAGGION	ME	Sim
Modelo Pneus Ltda	94.510.682/0001-26	R\$ 155,00	40	10.00X16 TR15 AG1916	TORTUGA/Tortuga Artefatos de Borracha Lt	Ltda/Eireli	Não
BURICA PNEUS LTDA EPP	02.332.508/0001-12	R\$ 200,00	40	TR15	RS	Ltda/Eireli	Não

0003 - Câmara de ar para pneu 19,5L24. | Valor de Referência: 355,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	R\$ 208,00	30	TR218A	ADDO INDIA/EASTMAN INDUSTRIES LTD.	Ltda/Eireli	Não
Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	R\$ 219,00	30	BRANSALES	BRANSALES	Ltda/Eireli	Não
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09	R\$ 350,00	30	19.5X24	BRANSALES	DEMAIS	Não
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	R\$ 355,00	30	MAGGION	MAGGION	ME	Sim
S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	04.991.364/0001-31	R\$ 355,00	30	19,5L24	TORTUGA/QBOM	Ltda/Eireli	Não
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 479,99	30	TORTUGA	TORTUGA	EPP/SS	Sim
BURICA PNEUS LTDA EPP	02.332.508/0001-12	R\$ 480,00	30	TR218	RS	Ltda/Eireli	Não
Modelo Pneus Ltda	94.510.682/0001-26	R\$ 580,00	30	16.9/18.4-26 TR218 AG3026	TORTUGA/Tort. Artefatos de Borracha Ltda	Ltda/Eireli	Não

0004 - Câmara de ar R13. | Valor de Referência: 64,03

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
S S COMERCIO DE PNEUS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	04.991.364/0001-31	R\$ 40,00	20	Câmara de ar R13.	TORTUGA/QBOM	Ltda/Eireli	Não
Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	R\$ 45,00	20	BRANSALES	BRANSALES	Ltda/Eireli	Não



CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 49,99	20	QBOM	QBOM	EPP/SS	Sim
BURICA PNEUS LTDA EPP	02.332.508/0001-12	R\$ 50,00	20	RG13/14	MAGGION	Ltda/Eireli	Não
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09	R\$ 64,00	20	KR13	MAGNUM	DEMAIS	Não
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	R\$ 64,03	20	MAGGION	MAGGION	ME	Sim
Modelo Pneus Ltda	94.510.682/0001-26	R\$ 80,00	20	GR13/14 TR13	QBOM/Tortuga Artefatos de Borracha Ltda	Ltda/Eireli	Não

0005 - Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. | Valor de Referência: 470,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R\$ 306,90	30	FRD96	SPEEDMAX	Ltda/Eireli	Não
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	R\$ 310,00	30	RW05	ROADWING/SHANDONG CHANGFENG TYRES CO., L	Ltda/Eireli	Não
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	R\$ 360,00	30	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	ME	Não
Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	R\$ 364,00	30	COMPASAL VANMAX	COMPASAL VANMAX	Ltda/Eireli	Não
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 461,99	30	GALLANT GL-02	GALLANT GL-02	EPP/SS	Sim
FIRENZE PNEUS LTDA	44.722.796/0001-61	R\$ 462,00	30	Cargo marathon 2	Goodyear	ME	Sim
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09	R\$ 470,00	30	H188	WESTLAKE	DEMAIS	Não
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	R\$ 470,00	30	ITARO	ITARO	ME	Sim
Modelo Pneus Ltda	94.510.682/0001-26	R\$ 547,00	30	C CARGO MARATHON 2 102/100R	GOODYEAR/Goodyear do Brasil S/A	Ltda/Eireli	Não
BURICA PNEUS LTDA EPP	02.332.508/0001-12	R\$ 620,00	30	GL02	GALLANT	Ltda/Eireli	Não

0006 - Protetor para câmara de ar 1000x20. | Valor de Referência: 57,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BURICA PNEUS LTDA EPP	02.332.508/0001-12	R\$ 33,00	60	CARRETEIRO	K RUBBER	Ltda/Eireli	Não
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	R\$ 34,00	60	2000 RADIAL	SBN/MASTER RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHAS	Ltda/Eireli	Não
S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	04.991.364/0001-31	R\$ 36,00	60	IRBO 20	IRBO	Ltda/Eireli	Não
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 45,99	60	SBN	SBN	EPP/SS	Sim
Modelo Pneus Ltda	94.510.682/0001-26	R\$ 57,80	60	SBN ARO 20	SBN/Sbn Protetores SA	Ltda/Eireli	Não
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09	R\$ 57,90	60	R20	SBN	DEMAIS	Não
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	R\$ 57,99	60	MAGGION	MAGGION	ME	Sim

0007 - Pneu 185/70 R14, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. | Valor de Referência: 352,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	R\$ 261,46	20	185/70R14 88T JK TYRE VECTRA	JK/ JK Tyre & Industries Limited	ME	Não
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	R\$ 289,00	20	ENZO	SUNSET/SUNSET TIRES CORPORATION LIMITED	Ltda/Eireli	Não
BURICA PNEUS LTDA EPP	02.332.508/0001-12	R\$ 290,00	20	PREMIUM	X BRI	Ltda/Eireli	Não
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	R\$ 313,00	20	CASUMINA MERIDIONAL AV567	CASUMINA MERIDIONAL AV567	ME	Não
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R\$ 336,00	20	MH01	SPEEDMAX	Ltda/Eireli	Não
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09	R\$ 350,00	20	MGM52	MAGNUM	DEMAIS	Não
FIRENZE PNEUS LTDA	44.722.796/0001-61	R\$ 352,00	20	Kelly edge	Goodyear	ME	Sim



DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	R\$ 352,00	20	ITARO	ITARO	ME	Sim
Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	R\$ 365,00	20	XBRI PREMIUM F1	XBRI PREMIUM F1	Ltda/Eireli	Não
Modelo Pneus Ltda	94.510.682/0001-26	R\$ 407,00	20	EDGE TOURING2 88H	GOODYEAR/Goodyear do Brasil S/A	Ltda/Eireli	Não
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.000,00	20	TOWIN TH56	TOWIN TH56	EPP/SS	Sim

0008 - Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). | Valor de Referência: 2.547,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BURICA PNEUS LTDA EPP	02.332.508/0001-12	R\$ 1.862,00	10	ROBUSTO	X BRI	Ltda/Eireli	Não
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R\$ 1.881,00	10	VTRMXO	SPEEDMAX	Ltda/Eireli	Não
FIRENZE PNEUS LTDA	44.722.796/0001-61	R\$ 2.114,00	10	kelly msd II	Goodyear	ME	Sim
Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	R\$ 2.149,00	10	JK JETSTEEL JDC3	JK JETSTEEL JDC3	Ltda/Eireli	Não
BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	R\$ 2.370,00	10	TG88	PIRELLI	DEMAIS	Não
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	R\$ 2.375,76	10	FORZA BLOCK F1	XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD.	Ltda/Eireli	Não
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09	R\$ 2.540,00	10	HARD MAX D	SPEEDMAX	DEMAIS	Não
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	R\$ 2.547,00	10	XBRI	XBRI	ME	Sim
Modelo Pneus Ltda	94.510.682/0001-26	R\$ 2.649,00	10	TL 152/148L M+S TG88 BORR MISTO 20,5MM	PIRELLI Prometeon Tyres S/A	Ltda/Eireli	Não
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.000,00	10	DRC D941	DRC D941	EPP/SS	Sim

0009 - Pneu 17,5 R25 L3, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. | Valor de Referência: 9.012,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	R\$ 2.939,00	12	BRANSALES E3/L3	BRANSALES E3/L3	Ltda/Eireli	Não
BURICA PNEUS LTDA EPP	02.332.508/0001-12	R\$ 4.800,00	12	E3/L3	ALWAYS RUN	Ltda/Eireli	Não
FIRENZE PNEUS LTDA	44.722.796/0001-61	R\$ 5.798,00	12	NDLCM	Titan	ME	Sim
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R\$ 6.120,00	12	AL36	AEOLUS	Ltda/Eireli	Não
BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	R\$ 7.300,00	12	RM100	PIRELLI	DEMAIS	Não
Modelo Pneus Ltda	94.510.682/0001-26	R\$ 7.399,00	12	GLR-09 E3 **/L3 * S/C	ADVANCE/Advance TYRES s/a	Ltda/Eireli	Não
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	R\$ 7.579,00	12	CB760	GOODRIDE/HANGZHONG ZHONGCE RUBBER CO., LT	Ltda/Eireli	Não
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09	R\$ 9.000,00	12	E3/L3	STRYKER	DEMAIS	Não
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	R\$ 9.012,50	12	PLUS WAY	PLUS WAY	ME	Sim
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 10.000,00	12	WESTLAKE CB760	WESTLAKE CB760	EPP/SS	Sim



PROT.: 79976 - 06/06/2024
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 651-P
FOLHA: 157 F

TRASLADO DIGITAL

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM **CPX DISTRIBUIDORA S/A e suas filiais** A FAVOR DE **GUILHERME DO PRADO**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos seis dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial, e da Tabeliã Substituta adiante nomeada, compareceu como outorgantes: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Antônio Heil, Km 01, nº 800 - Sala 02, bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.158.356/0001-01, e suas filiais, neste ato representadas por seu Diretor Contábil Sr. JOEL GONCALVES DE DEUS, brasileiro, filho de João Gonçalves de Deus e Valmira Paladini de Deus, que declarou-se casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 02610080113-DETRAN-SC., expedida em 29/10/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 023.725.469-70, nascido em 10/10/1979, com endereço eletrônico joel.goncalves@cantustore.com.br, residente e domiciliado na Rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, bairro Espinheiros, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com endereço profissional na Rodovia Antônio Heil, nº 800 - km 01, sala 16, bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro: **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro, filho de José Carlos Lemes Junior e Maria Irany das Neves, que declarou-se solteiro, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03831203841-DETRAN-SC, expedida em 11/08/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 062.320.859-81, nascido em 18/02/1988, com endereço eletrônico: vitor.leme@cantustore.com.br, residente e domiciliado na Rua Tailândia, nº 2100, apartamento 218, bairro Nações, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, aqui de passagem; **que assinam este ato por videoconferência, através da plataforma <https://www.enotariado.org.br>. Este documento pode ser verificado em www.docautentico.com.br/valida;** conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, expedida em 06/06/2024, constando como último arquivamento: Ata de Assembleia Geral Extraordinária - Consolidação de Contrato/Estatuto, em data de 04/06/2024, sob nº 20243944748; **declarando não haver alterações posteriores;** reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Notarial ante os documentos de identificação que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pelas outorgantes, por seus representantes legais, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **GUILHERME DO PRADO**, brasileiro, filho de Ivanio Jose do Prado e Semia Cecilia Butzge, solteiro, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04514860880-DETRAN-SC, expedida em 06/03/2020 e inscrito no CPF/MF sob nº 057.063.669-85, nascido em 16/09/1989, residente e domiciliado na Rua Silveira, nº 137, apartamento 302, bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, (dados fornecidos por declaração, ficando as empresas outorgantes, por seus representantes legais, responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); a quem confere

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425-Itajaí-Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h
Este documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código DGV9K-TYM7Y-L76BK-JH8TV



PROT.: 79976 - 06/06/2024
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 651-P
FOLHA: 158 F

TRASLADO DIGITAL

Gratuita); 4,88% (FERMP); 26,73% (Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias Deficitárias e custeio da atividade correicional); 19,55% (TJSC) + ISS R\$ 0,95; Total R\$ 58,08. Itajaí/SC, 06 de junho de 2024.

Em Test. _____ da verdade.

P/ Tabeliã _____

Daniele Aparecida de Souza
Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425-Itajaí-Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h
Este documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código DGV9K-TYM7Y-L76BK-JH8TV

PROT.: 79976 - 06/06/2024
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 651-P
FOLHA: 158 V

TRASLADO DIGITAL

Assinado digitalmente por:
DANIELE APARECIDA DE SOUZA
CPF: 009.550.759-04
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 13/06/2024 10:51:51 -03:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazanig TABELIÃ
Colégio
Notarial do



Rua Manoel Vieira Garção, 1 - Itajai - Santa Catarina - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425-Itajai-Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h
Este documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código DGV9K-TYM7Y-L76BK-JH8TV





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DGV9K-TYM7Y-L76BK-JH8TV

Matrícula Notarial Eletrônica: 107367.2024.06.06.00001859-49

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ DANIELE APARECIDA DE SOUZA (CPF 009.550.759-04) em 13/06/2024 10:51

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/DGV9K-TYM7Y-L76BK-JH8TV>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
GUILHERME DO PRADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5109673 SSP SC

CPF
057.063.669-85

DATA NASCIMENTO
16/09/1989

FILIAÇÃO
IVANIO JOSE DO PRADO
SEMIA CECILIA BUTZGE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04514860880

VALIDADE
08/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/11/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2007912931

OBSERVAÇÕES
EAR

Guilherme do Prado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALNEARIO CAMBORIU, SC

DATA EMISSÃO
06/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51402470861
SC151519099

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN